

**EXPEDIENTE:** Publicação do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal no Estado de Santa Catarina – Filiado à FENAJUFE - Rua dos Ilhéus, 118, sobreloja, sala 3, Edifício Jorge Daux, CEP 88010-560, Centro, Florianópolis/SC Fone/FAX: (048)3222.4668

**imprensa@sintrajusc.org.br**  
**www.sintrajusc.org.br**

Produção: Míriam Santini de Abreu (MTb 8077/RS) - Tiragem: 1.000 exemplares

**Nº 995**

# **Cargos: cada vez menos. Metas: cada vez mais**

**Por isso não podemos recuar em nossos Direitos. Venha lutar pelo PCS nesta quarta**

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados aprovou nove projetos de lei que criam novas varas trabalhistas e vagas para os órgãos. Ao todo, serão 56 varas e 604 vagas efetivas. Os documentos serão analisados pelas comissões de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para Santa Catarina, foi aprovado o projeto de lei nº 7.573/10, que cria duas varas do trabalho, quatro cargos de juiz (sendo dois substitutos), 30 de nível superior e 12 de técnico para o TRT12.

Esses números são pífios em relação ao que foi levantado pelo SINTRAJUSC como necessidade para o Judiciário em SC. Ainda em 9 de fevereiro de 2009 foi publicado pelo Sindicato o Informativo 14, que apontava déficit de 334 cargos no TRT. Em março do ano passado, o Sindicato fez sustentação oral em Sessão do Pleno do TRT para defender a criação desse número de cargos, afirmando que, com o aumento da carga processual, o servidor vem fazendo jornadas de até 12 horas, além de levar trabalho para casa nas férias, feriados e finais de semana.

Já a Presidência do Tribunal apresentou uma exposição de motivos propondo a criação de 194 cargos na JT - 80 de analista judiciário e 114 de técnico. O Conselho Nacional de Justiça aprovou, em sessão de 14 de julho de 2010, a criação da VT de Navegantes e de São Bento do Sul, com os respectivos cargos de Juiz do Trabalho, além de 42 cargos para analista e técnico.

Ou seja, os cargos estão ligados às duas novas Varas, sem que haja mudança no total de efetivos no Judiciário catarinense com um todo. Isso tem reflexos diretos sobre o cotidiano de trabalho dos servidores.

Saúde comprometida e assédio moral foram dois dos temas mais discutidos no VI Congresso do SINTRAJUSC, realizado em outubro. As falas dos delegados deixaram claro que esses dois problemas não são isolados da atual realidade do Judiciário. Eles, na verdade, são os sintomas

de todo um modelo de gestão baseado na lógica de mercado, tanto para magistrados quanto servidores. É como se o Judiciário tivesse virado um "liquificador" de sentenças.

## **METAS: PRIORIDADE NÚMERO 1**

A obrigatoriedade no atingimento de metas com base na "clarividente sabedoria dos números" reverenciada por alguns setores do Poder Judiciário, em que zerar os processos e dar conta do trabalho se tornam um fim em si mesmo, tem como resultado a alienação funcional e a perda de referências pessoais e coletivas.

Por falar em saúde, é interessante assinalar os fatos que vieram à tona quando o SINTRAJUSC expôs as mudanças na ginástica laboral do TRT12, nos boletins 961 e 962. A ginástica laboral havia sido cancelada nas Varas de Xanxerê, Fraiburgo, Caçador, Araranguá, Imbituba, Brusque, Balneário Camboriú e Timbó. Essas unidades, segundo o Saser, apresentavam frequência de participação inferior a 30%.

Depois da veiculação desse fato por parte do Sindicato, a Administração do Tribunal, através do Serviço de Assistência aos Servidores (Saser), admitiu a possibilidade de aditamento ao contrato para beneficiar com o serviço as Varas que foram excluídas da atividade. De lá para cá, a equipe do Saser visitou Unidades Judiciárias, inclusive as VTs que haviam ficado de fora do programa, e já houve Unidades que solicitaram a volta da atividade, com aditamento ao contrato.

Esses fatos mostram que, apesar da chegada do final de ano, do cansaço, das obrigações do dia-a-dia, não podemos deixar a luta e as reivindicações de lado. **Esta semana é decisiva para aprovação do nosso PCS e, mais uma vez, os servidores estão convocados a participar do ato de amanhã e prestar solidariedade aos grevistas que tiveram seus salários descontados.**

**Ato quarta, 01/12, das 15 às 16h, no TRT**

# Presente de Natal do TRT: desconto de salário

*O SINTRAJUSC continua a receber depoimentos de grevistas que estão sendo punidos, com desconto de salário, por exerceram o Direito Constitucional de Greve. Confira mais dois depoimentos:*

“Porque não fiz acordo hora por hora, se no meu dia a dia já presto horas extras, sem o devido pagamento? Porque seria perder totalmente a fé no que aprendi nesses meus 26 anos de vivência com Direito do Trabalho.

Aos 15 anos comecei a trabalhar num escritório de advocacia trabalhista que prestava assistência a um sindicato rural da região de plantação de cana-de-açúcar no estado do Rio de Janeiro e, embora já tenha 41 anos e uma péssima memória, não consigo me esquecer da declaração do presidente do sindicato rural após receber cinco tiros a mando do proprietário de uma fazenda que havia recebido uma notificação da Junta de Conciliação e Julgamento de Campos relativa a processo ajuizado pelo sindicato: "eu vou sobreviver para ver esse fp... ser condenado pela justiça do trabalho".

Ele sobreviveu, o fazendeiro foi condenado ao reconhecimento do vínculo de emprego e eu passei a idolatrar a tal Justiça do Trabalho. Fiz concurso as 18 anos e fui admitida as 19 anos. Nesses 22 anos como funcionária da Justiça do Trabalho, passei os últimos 12 trabalhando em gabinete de juiz, auxiliando na elaboração de votos, e aprendi que "É defeso à empresa alterar a pactuação laboral quando desta resultar prejuízos ao trabalhador, nos estritos termos do art. 468 da CLT". Acórdão 13657/2002 - Juiz Gilmar Cavalieri - Publicado no DJ/SC em 06-12-2002, página: 171.

É certo que não somos regidos pela CLT, e que o direito administrativo tem suas particularidades, mas não consigo ver a justificativa legal para que um acordo firmado há mais de uma década por diversas Administrações deste Tribunal, inclusive pelo atual Presidente na última administração no cargo de corregedor, não tenha sido firmado nesta última Greve, se a Justiça Federal o firmou.

Questiono-me sobre o porquê de a Justiça do Trabalho de SC, que é tão especializada em conciliação, não nos tenha proposto uma contraproposta mais razo-

ável, mais humana, como fez a Justiça Eleitoral. Porque logo a Justiça que aprendi a respeitar aos 15 anos me traiu e exigiu-me jornada ilegal de 9 horas por 6 meses. Nós, grevistas, estávamos exercendo um Direito Constitucional e nos dispomos a colocar os trabalhos paralisados em dia, e o fizemos, com ou sem acordo. Eu me considero uma funcionária responsável e sinto-me traída com esses descontos, mas, mesmo sabendo que esses valores vão me fazer muita falta, não firmei acordo individual, respeitando a decisão tomada em Assembléia para que o Sindicato não compactuasse com esse retrocesso nas negociações de Greve. E fiz isso para não perder a fé no Direito do Trabalho, que para mim, é um direito sagrado, pois é do trabalho que me sustento e mantenho a minha dignidade e de meus dependentes”.

*Adriana Maria Ramos - TRT*

“No momento em que nosso país vai ocupando destacados espaços no cenário internacional, em que políticas públicas aqui implantadas vão recebendo prêmios internacionais e vão garantindo cidadania a milhões de nós, em que a democracia vai se fortalecendo e a economia ganhando robustez e estabilidade, e tantos outros aspectos da vida nacional vão aumentando nossas esperanças de superações, temos ainda a lamentar a contramão da História que o Judiciário insiste em trilhar: o ministro Gilmar Mendes dá liberdade a médico delinquente condenado a mais de 260 anos de prisão; o Juiz-Presidente Gilmar Cavalieri pune seus servidores, que se dispuseram a lutar através de Greve legal por reajuste salarial para toda a categoria, cortando seus sagrados salários.

Justiça?! E do Trabalho?!

Ou será que a "modernidade", que diz que jurisdicionado é cliente, também disse que PCS é mercadoria e que "responsabilidade administrativa" é fazer grevistas comprarem o PCS para todos? Sim, porque, para alcançar nosso futuro (e ainda incerto) reajuste, hoje pagamos (compulsoriamente) adiantado com nosso sagrado salário!!!

A luta continua, colegas! Não se enganem...”

*Zoê Dalva Silva - TRT*

---

**O** Juiz do Trabalho Jorge Luiz Souto Maior esteve em Florianópolis na sexta-feira, dia 26, para ministrar aos alunos da Pós-Graduação do Cesusc do Curso de Direito e Processo do Trabalho a disciplina de Teoria Geral do Direito do Trabalho. Confira

o que o juiz Souto Maior disse, em entrevista à jornalista Míriam Santini de Abreu, sobre a represália que servidores do Judiciário estão sofrendo por exercer o Direito de Greve. Acesse o arquivo em MP3 na página do SINTRAJUSC.